

PROCESSO n°: 201800024002161
INTERESSADO: Fabio Martins Cintra
SOCIEDADE: Seta Serviços Técnicos em Automotores Ltda - ME
ASSUNTO: Procedimento Administrativo
RELATOR: Luiz Gonzaga de Almeida

EMENTA

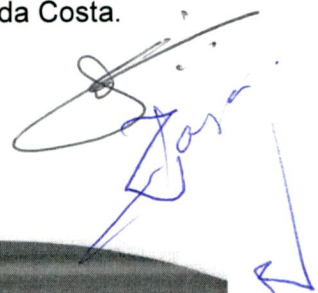
COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS – JUCEG, por solicitação do sócio minoritário Sr. FÁBIO MARTINS CINTRA. REVISÃO ADMINISTRATIVA DE SEUS PRÓPRIOS ATOS. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. Constatada a existência de falsificação das assinaturas no arquivamento da 4ª alteração contratual da empresa - fraude.

ACÓRDÃO

O Plenário da Junta Comercial do Estado de Goiás, à unanimidade dos votos, e nos termos do voto de lavra do Relator, Luiz Gonzaga de Almeida,

Votaram, além do Relator, os Vogais, FRANCISCO CANIDÉ LOPES, THIAGO DE SOUZA PEIXOTO FALBO, RAPHAEL DE PINA LUCHETTI, MURILLO DE FARIA FERRO, ANTÔNIO DE FREITAS FILHO, ANDRÉ LUIS BRAGA RODRIGUES DOS SANTOS, ADEMILDO PEREIRA DE GODOY, WANDRÉ RAMOS GARCIA, JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY, FELISMAR ANTÔNIO MARTINS, LUDIMILA FIGUEIREDO BARBOSA.

Presentes o ilustre Presidente da Junta Comercial do Estado de Goiás, Euclides Barbo Siqueira, o vice-Presidente Geraldo Emidio Borges Junior a Secretária Geral Paula Nunes Lobo Veloso Rossi e o Procurador do Estado de Goiás, Dr. Wederson Chaves da Costa.



Em sessão virtual da JUCEG, 02 de Junho de 2020.


LUIZ GONZAGA DE ALMEIDA

Vogal (Relator)


EUCLIDES BARBO SIQUEIRA

Presidente


WEDERSON CHAVES DA COSTA

Procurador do Estado